

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO EM 23/09/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 – OBJETO: Construção de 01 (uma) central de confinamento no município de Manoel Vitorino. – BA. Projeto caprinocultura no Polo Rio de Contas – integração, parceria e oportunidades.

1.2 – DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS:

1.2.1 – Regime de Execução: Seleção Pública de fornecedores - Decreto 8.241/2014 Contratações Públicas de obras e serviços pelas fundações de apoio.

1.2.2 – Orçamento:

1.2.2.1 – O Orçamento Global estimado é: R\$ 109.860,08 (cento e nove mil, oitocentos e noventa reais e oito centavos). Recurso apoio financeiro do Ministério de Desenvolvimento Regional, através do Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada n o 25/2019.

1.2.2.2 – Referência de Preços: Os preços unitários que deram origem ao valor do orçamento referencial foram elaborados em consulta a base referencial SINAPI - *Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil*.

1.2.3 – Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL POR PREÇO UNITÁRIO – PREÇO FECHADO.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A construção de uma Central de Confinamento no município de Manoel Vitorino. – BA - Polo Rio de Contas

“A central de confinamento no Polo Rio de Contas, tem o intuito de melhorar o preço de venda dos animais para o criador ainda irá proporcionar a diminuição da sazonalidade da demanda, permitindo a oferta regular dos animais ao frigorífico viabilizando a efetivação de contratos para comercialização e promover o fortalecimento da cadeia produtiva da caprinovinocultura em 11 (onze) municípios do estado da Bahia, voltado para a constituição do Polo Rio das Contas, através da organização e da qualificação do processo produtivo e comercial no contexto de convivência com o semiárido”.

2.2 – DA OPÇÃO PELO USO DO DECRETO 8.241/2014:

A opção pelo Decreto através da seleção pública de fornecedores, trata-se um procedimento com prazos mais rápidos, com diminuição da burocracia e com fases mais simplificadas, visa ampliar a competitividade entre os participantes, assegurar o tratamento isonômico, celeridade, transparência e otimizando os recursos e economicidade nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos, proporcionando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2.3 - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

O prazo para a execução da obra é de 90 dias. O prazo de vigência do contrato é de 150 dias. Conforme cronograma físico financeiro.

Local de realização da obra: **Comunidade de Pombas – Município de Manoel Vitorino – BA.**

3.0 – DESCRIÇÕES DETALHADA DO OBJETO

A construção de 01(uma) Central de Confinamento para Caprinos / Ovinos no Município de Manoel Vitorino - Polo Rio de Contas.

Esta seção do objeto refere-se à construção de 01(uma) Central de Confinamento para caprinos / Ovinos, em divisórias internas e externas, em tela de arame galvanizado quadrangular/ losangular, para a parte interna dos Currais. Com mourões de madeira roliça de alta durabilidade. A central de Confinamento possuirá 06 currais com pisos concretado com pedra amarrada. Terá cobertura em parte da estrutura em telha de aço zincado trapezoidal. Bebedouros em tijolos maciços e Comedouros também

em tijolos maciços revestidos com acabamento, o Canzil é modelo inglês, em tubo galvanizado, conforme projetos vide anexos.

Área construída: 400 m² por currais.

A construção da cobertura da Central de Confinamentos para Caprino e Ovinos, será semicoberto com cobertura em telha de aço zincado trapezoidal, sem pintura com inclinação 15º, assentado em pilares de madeira roliça tratada, eucalipto ou equivalente. Compõe a descrição do objeto os projetos, memoriais e orçamentos, cronograma, que fazem parte do edital.

3.1 - DA ACESSIBILIDADE

Para este caso específico, em se tratando o objeto de construção de central de confinamento para animais caprinos e ovinos não envolve nenhum dos aspectos previstos na legislação sobre acessibilidade, este item não se aplica.

3.2 - DA SUSTENTABILIDADE

O objeto refere-se à obra composta por poucos serviços, o que restringe as possibilidades de soluções voltadas a impactos ambientais e sustentabilidade. Optou-se então pelo estabelecimento de critérios balizados pelo decreto 7.746 de 2012 que estabeleceu “*critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal*” definindo como critérios para esta contratação alguns dos itens previstos no art. 4º deste mesmo decreto.

Estabelecemos então a obrigatoriedade de atender ao critério I do Art. 4º do decreto- “*baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água*”, neste caso uso e **aplicação de tintas a base de água, com baixos índices de compostos orgânicos voláteis, sem pigmentos à base de metais pesados, fungicidas sintéticos ou derivados de petróleo**, reduzindo o impacto sobre o ar; e ao critério IV – “*maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local*”, indicando a **contratação preferencial de mão de obra local, com percentual mínimo de 70% dos operários contratados**.

Os critérios ambientais a serem atendidos para a utilização de tintas não são estranhos ao mercado de tintas brasileiro, devendo a contratada apresentar documentação do fabricante que comprove seu enquadramento. O fabricante das tintas adquiridas deve obrigatoriamente atender o previsto no decreto 9.315, de 20 de março de 2018, que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, de vernizes e materiais similares para revestimento de superfícies.

O histórico empírico de contratação de mão-de-obra pelas empresas que realizam obras em seus campi mostra que na maioria dos casos os operários são de origem local, geralmente do mesmo município, ou municípios vizinhos. Neste sentido deve-se adotar como critério de localidade a residência em qualquer um dos municípios que compõe o **Território de identidade 22 – Médio Rio de Contas, informado pela SEI – BA como sendo os municípios de:** Aiquara, Apuarema, Barra do Rocha, Boa Nova, Dário Meira, Gongogi Ibirataia, Ipiaú, Itagi, Itagibá, Itamari, Jequié, Jitaúna, Manoel Vitorino, Nova Ibiá, Ubatã. Devendo a contratada apresentar a comprovação da residência dos operários na região, ou a justificativa para o não atendimento deste critério.

4.0 - DOS PAGAMENTOS:

Conforme o instrumento convocatório.

5.0 – PROPOSTA DO PREÇO DOS SERVIÇOS

Deverá ser encaminhada preferencialmente, conforme o instrumento convocatório.

6.0 – PROPOSTA

Conforme o instrumento convocatório.

6.1 – Validade da Proposta: No mínimo 60 (Sessenta) dias, conforme o instrumento convocatório

7.0 HABILITAÇÃO

7.1 DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Conforme o instrumento convocatório.

7.2 DA VISITA TÉCNICA

Conforme o instrumento convocatório.

8.0 DAS GARANTIAS

8.1- GARANTIA CONTRATUAL

Conforme Decreto 8.241/2014, art. 22, § II e instrumento convocatório

Poderá ser exigida a comprovação de quantia a título de garantia, limitada 5 % (cinco por cento) do valor ofertado.

9.0 OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

Do contrato, regulado pelas instruções constantes instrumento convocatório), decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços objeto a ser contratado.

Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.

A sinalização das obras deverá ser efetuada em obediência a Norma vigente de Sinalização de Obras (principalmente as NRs do MTE). A empresa contratada deverá colocar e manter placas indicativas enquanto durar a execução dos serviços.

A contratada deverá fornecer roupas adequadas ao serviço e de outros dispositivos de segurança a seus empregados, bem como a sinalização diurna, e noturna (quando necessário), nos níveis exigidos pelas normas técnicas e observadas as recomendações dos órgãos de fiscalização.

A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade do contratado.

O contratado deverá manter no Canteiro de Obras, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

10.0 MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

Conforme termos e condições estabelecidos na cláusula contratual do instrumento convocatório.

11.0 FISCALIZAÇÃO

Os serviços do presente instrumento convocatório, serão fiscalizados pela equipe de servidores do quadro permanente da UFRB, conforme portarias específicas emitidas pela Reitoria.

12.0 TERMO DE GARANTIA:

Onde deverão estar registrados os materiais e sistemas efetivamente empregados, com base em seu memorial descritivo e constando os prazos de garantia a partir da data de entrega da obra, estes prazos devem estar em conformidade com a ABNT NBR 15575.

A Tabela abaixo será o referencial de prazos:

Sistemas, elementos, componentes e instalações	Prazos de Garantia Contratual recomendados pela norma ABNT NBR 15575			
	1 ano	2 anos	3 anos	5 anos
Fundações, estrutura principal, estruturas periféricas, contenções e arrimos.				Segurança e estabilidade global. Estanqueidade de fundações e contenções.
Sistemas, elementos, componentes e instalações	Prazos de Garantia Contratual recomendados pela norma ABNT NBR 15575			
	1 ano	2 anos	3 anos	5 anos

Paredes de vedação, estruturas auxiliares, estruturas de cobertura, estrutura das escadarias internas ou externas, guarda-corpos, muros de divisa e telhados.				Segurança e integridade.
Sistema de proteção contra descargas atmosféricas, sistema de combate a incêndio, pressurização das escadas, iluminação de emergência, sistema de segurança patrimonial.	Instalação. Equipamentos.			
Instalações elétricas - tomadas/ interruptores/ disjuntores/ fios/ cabos/ eletrodutos/ caixas e quadros.	Equipamentos		Instalação	
Instalações hidráulicas - colunas de água fria, colunas de água quente, tubos de queda de esgoto. Instalações de gás - colunas de gás.				Integridade e estanqueidade
Instalações hidráulicas e gás coletores/ ramais/ louças/ caixas de descarga/ bancadas/ metais sanitários/ sifões /ligações flexíveis/ válvulas/ registros/ ralos/ tanques.	Equipamentos		Instalação	
Impermeabilização.				Estanqueidade
Revestimentos de paredes, pisos e tetos internos e externos em argamassa/ gesso liso/ componentes de gesso para drywall.		Fissuras	Estanqueidade de fachadas e pisos em áreas molhadas.	Má aderência do revestimento e dos componentes do sistema.
Revestimentos de paredes, pisos e tetos em azulejo/ cerâmica/ pastilhas.		Revestimentos soltos, gretados, desgaste excessivo.	Estanqueidade de fachadas e pisos em áreas molhadas.	
Revestimentos de paredes, pisos e teto em pedras naturais (mármore, granito e outros).		Revestimentos soltos, gretados, desgaste excessivo.	Estanqueidade de fachadas e pisos em áreas molhadas.	
Sistemas, elementos, componentes e instalações	Prazos de Garantia Contratual recomendados pela norma ABNT NBR 15575			
	1 ano	2 anos	3 anos	5 anos
Forros de gesso.	Fissuras por acomodação dos elementos estruturais e de vedação.			

Pintura/ verniz (interna/ externa).		Empolamento, descascamento, esfarelamento, alteração de cor ou deterioração de acabamento.		
Selantes, componentes de juntas e rejuntamentos.	Aderência.			
NOTA: recomenda-se que quaisquer falhas perceptíveis visualmente, tais como riscos, lascas, trincas em vidros etc., sejam explicitadas no termo de entrega.				

13.0 MEMORIAL DESCRITIVO

O manual deve apresentar uma descrição escrita e ilustrativa da construção de uma Central de Confinamento no Município de Manoel Vitorino – Ba - Polo Rio de Contas (como construída).

13.1 DESCRIÇÃO, CUIDADOS DE USO, MANUTENÇÃO E PERDA DE GARANTIA DOS SISTEMAS:

O manual deve apresentar informações sobre a descrição construtiva dos sistemas; orientações quanto aos cuidados de uso; procedimentos de manutenção; prazos de garantia e fatores que acarretem a perda da garantia.

Os sistemas a serem listados, no que couber ao respectivo contrato, são os seguintes:

- Cercas com mourões de madeira roliça e fios de arame.
- Cercas com Tela de arame galvanizada.
- Estruturas em madeira para pilares tratada em eucalipto.
- Cobertura com Telha de aço zincado trapezoidal
- Pavimentação com pedra granítica sob colchão
- Alvenaria em tijolo cerâmico maciço
- Comedouros e bebedouros
- Instalações Hidráulicas
- Captação de águas pluviais
- Porteiras em tubos de aço galvanizado

14.0 SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A contratada se obriga a prestar, dentro dos prazos de garantia estabelecidos, o serviço de assistência técnica. E deve informar o procedimento que será adotado para realizar o atendimento, incluindo o esclarecimento de dúvidas referentes a manutenção, garantia e assistência técnica.

15.0 DECLARAÇÃO E ASSINATURA

Em conformidade com o Inciso I do Art. 2 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, aprovo o Termo de Referência

Em, 23 de setembro de 2020.

Joel Souza dos Santos
Coordenador

José Joaquim da Silva Ramos
Pró- Reitor de Planejamento

Emitido em 23/09/2020

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1/2020 - SECADCIMAM (11.01.06.07.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/09/2020 19:41)

JOSE JOAQUIM DA SILVA RAMOS

PRO-REITOR

1755069

(Assinado digitalmente em 23/09/2020 14:11)

JOEL SOUZA DOS SANTOS

COORDENADOR

1873699

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2020**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **23/09/2020** e o código de verificação: **db85cd9044**